



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3779/03

Declara de Utilidade Pública a “ENTIDADE CLUBE DAS MÃES DO MIGUEL BADRA”, e dá outras providências.

Autor : Ver. Mamede Zacarias Rodrigues Projeto de Lei nº033-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de **Utilidade Pública** a **Entidade Clube de Mães do Miguel Badra**, com sede e endereço na Rua Renato Della Latta, nº 561, cidade de Suzano, S/P, com seus atos constitutivos registrados no Cartório de registro de Títulos e Documentos - Suzano, sob nº 35.635/01/10/98, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729 de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de junho de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino